

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO: 29/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIIO VARGAS, N° 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG — CEP: 36.930-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

- **2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- **2.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.
- **2.2.** As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

- **2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- **2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
- **2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar do presenta certame, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:
- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.
- **4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

- **4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.
- **4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

Simanésia O Diagnasia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.
- **4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.
- **4.2.4.** Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.
- **4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.
- **4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente:
- **4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.
- **4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão inferior a **30** (trinta) dias da data de abertura do certame.
- **4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.
- **4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.
- **4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do represente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.
- **4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.
- **4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.
- **4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto <u>não poderá</u> ser utilizado para tal saneamento;
- **4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.
- **4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".
- **5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 **RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- **5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.
- **5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.
- **5.5.1.** O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

- **6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo as seguintes informações:
- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail:
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- **6.2.** Os valores deverão ser propostos com até 02 (duas) casas decimais.
- **6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

PREFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos <u>todas as despesas e custos</u> para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.
- **6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.
- **6.6.** O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.
- **6.6.1.** As medidas adotas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.
- **6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.
- **7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM
- **7.3.** O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.
- **7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- **7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos
- **7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.
- **7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.
- **7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.
- **7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.
- **7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇAO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, <u>com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame</u>, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.
- 8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.
- **8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereco da sede.
- **8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.
- **8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.
- **8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.
- **8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de <u>regularidade fiscal ou trabalhista</u>, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
- **8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.
- **8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- **8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data

Simunésia Transco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

da sessão.

- **8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.
- **8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

- **9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorre, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.
- **10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.
- **11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.
- **11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
- **11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.
- **11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.
- **11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;
- **11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.5.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.
- **11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- **11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- **11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornouse inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **11.6.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.
- **11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

Simunés is 1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- **11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

- **12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

Timanés il

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

- **12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- **12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- **12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

- **13.1.** A secretaria municipal de Administração será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.
- **13.2.** No caso de defeito ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.
- **13.3.** Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Simmés is 1914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **14.1.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **14.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **14.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.
- **14.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **14.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **14.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **14.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.
- **14.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: <u>licitacaosimonesia@gmail.com</u>, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

15-DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

16-DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 10 de março de 2022.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

João Victor Augusto Caetano de Carvalho Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

Stimunésia Trittembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

2- JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A contratação decorre da necessidade de adquirir novos equipamentos para processamento de dados visando ampliar a rede informatizada das secretarias e setores vinculados ao Município de Simonésia-MG, proporcionando um melhor atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais, bem como realizar a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos já pertencentes aos setores.
- **2.2.** A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epigrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA/QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMI- PROFISSIONAL Câmera fotográfica semiprofissional; bateria; Configurações em PT-BR; Cor preta; De no mínimo 16 megapixels; LCD TouchScreen; Zoom óptico no mínimo 25x ultra grande angular; Autofoco com tecnologia de estabilização Intelligent IS; Foto panorâmica; Filmes Full HD/HDMI, LCD e Visor de ângulo variável, assistente ao enquadramento do zoom melhorado; Modos manuais/RAW; Smart Auto com equilíbrio de brancos; Sequência de disparos a alta velocidade HQ; Suportar microfone externo; Itens Inclusos: cartão de memória mínimo 64GB; Entrada USB + cabo; Com bolsa ou estojo para proteger a câmera de qualquer acidente quando não estiver em uso, contendo ainda bolsos para guardar os equipamentos que são utilizados junto com a câmera.	UND	2
2.	CELULAR: SMARTPHONE com processador Octa-Core 2.3GHz, Com tela Infinita de 6.5 e sistema operacional Android 10, memória RAM de 4GB e interna 64GB, expansivo cartão micro SD 1TB. Possui câmera traseira Quádrupla 48MP(Principal) +5MP(Ultra Wide)+2MP Profundidade) +2MP(Macro) e frontal Selfie de 8MP	UND	15
3.	COMPUTADOR I – Características da Placa Mãe A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor	UND	120



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

da marca do equipamento ofertado;

Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 on-board (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) e com software para sua implementação de uso:

Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida para o equipamento marca e modelo, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Ter barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo 01 (um) PCI-e x16 e 01 (um) PCI-e x1 ou 01 PCI. Controladora SATA 6.0gb/s integrada que seja compatível com os periféricos adiante especificados ou superiores;

Memória SDRAM DDR4 expansível no mínimo 32GB;

Interface DDR4 de até no mínimo 2666Mhz;

Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual Channel Memory) ou superior Support for non-ECC memory modules. Áudio Estéreo. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in, 01 (um) Line-out e 01 (um) de Microfone na parte traseira do gabinete;

Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

Interface USB (Universal Serial Bus) no mínimo de 08 (oito) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete e sendo no mínimo 2 (três) USB 3.0.

Características do Processador

Atingir o índice de, no mínimo, 8.827 (oito mil oitocentos e vinte e sete) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
O modelo de processador deverá ter no mínimo 4 Núcleos físicos para Processamento e no mínimo 8 threads;

No mínimo 6 MB de cache L3;

Tipos de memória DDR4 – 2666 ou superior. Litografia: 14 nm. Velocidade mínima do Clock de 3.6 GHZ;

Possuir controlador gráfico integrado, controlador de memória integrado e consumo Máximo de 60W.

Características da Memória RAM

Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2666 MHz; Possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2466 MHz.

Características da Interface de Rede Local e rede sem fio

Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps Suporta recursos de WoL (Wake-on- LAN) e PXE;

Conector RJ-45 com Led de atividade;

Características da Controladora de Vídeo

Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes;

Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics;

Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.

Características da Unidade de Armazenamento

Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 256GB, mínimo de leitura 540MB/S, seq. e de escrita 465 MB/S.

Características do Gabinete

O projeto do gabinete deverá ser de desenvolvimento do próprio

desenvolvedor da marca ofertada do equipamento, não sendo aceito oferta de gabinetes de livre comercialização e utilizados por mais de um desenvolvedor; Com volume máximo de 13.000cm;



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Com bom fluxo de ar horizontal/linear frontal/traseiro. Tipo Small Form Factor		
	(SFF), Slin, Fit ou Desktop Compacto "SFF";		
	Cor escura em tons preto ou cinza;		
	Possuir no mínimo 1 Baia externa de 5,25 polegadas;		
	O gabinete deve ter características "tool less", não sendo aceito a utilização de		
	parafusos recartilhados;		
	Unidade óptica (opcional) 2. Botão liga/desliga 3. Conector de áudio		
	combinado* 4. (2) USB 2.0 5. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A 7. Saída		
	de linha 8. HDMI 9. VGA 10. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A 11. (2)		
	USB 2.0 12. Ethernet RJ45 13. Slots de cartão de expansão 14. Unidade		
	de distribuição de energia 15. Luz de diagnóstico da fonte de alimentação		
	16. Slot de trava de segurança Wedge Shaped 17. Slot de trava de segurança		
	do pad		
	Características do Teclado com as seguintes características:		
	Brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa;		
	Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco		
	numérico;		
	Teclas especiais: Caps. Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs		
	indicadores Caps. Lock, Num Lock e Scroll Lock; Conexão USB.		
	Mesma marca do fabricante do micro computador		
	Mouse com as seguintes características		
	Óptico com tecla de rolagem (botão para scroll);		
	Resolução por hardware de 1200 dpi (mínimo);		
	Conexão USB.		
	Mesma marca do fabricante do micro computador		
	COMPUTADOR II-		
	Características da Placa Mãe:		
	A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente		
	pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor		
	da marca do equipamento ofertado;		
	Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 on-board (o chip deverá fazer parte		
	do projeto original da placa mãe) e com software para sua implementação de		
	uso;		
	Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;		
	A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida para o equipamento marca e		
	modelo, não sendo aceito placas de livre comercialização;		
	Ter barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo 01 (um) PCI-e x16		
	e 01 (um) PCI-e x1 ou 01 PCI. Controladora SATA 6.0gb/s integrada que seja		
	compatível com os periféricos adiante especificados ou superiores;		
	Memória SDRAM DDR4 expansível no mínimo 32GB;		
4.	Interface DDR4 de até no mínimo 2666Mhz;	UND	40
	Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual		
	Channel Memory) ou superior Support for non-ECC memory modules. Áudio		
	Estéreo. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in, 01 (um) Line-		
	out e 01 (um) de Microfone na parte traseira do gabinete;		
	Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out		
	na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de		
	ouvido;		
	Interface USB (Universal Serial Bus) no mínimo de 08 (oito) on-board, sem o		
	uso de adaptadores, sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete e sendo		
	no mínimo 2 (três) USB 3.0.		
	Características do Processador		
	Atingir o índice de, no mínimo, 12.316 (doze mil trezentos e dezesseis) pontos		
	para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU		
	Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;		
	O modelo de processador deverá ter no mínimo 6 Núcleos físicos para		



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Processamento e no mínimo 12 threads;

No mínimo 12 MB de cache L3;

Tipos de memória DDR4 – 2666 ou superior. Litografia: 14 nm. Velocidade maxima Clock de 4.3 GHZ;

Possuir controlador gráfico integrado, controlador de memória integrado e consumo Máximo de 65W.

Características da Memória RAM

Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2666 MHz;

Possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2466 MHz.

Características da Interface de Rede Local e rede sem fio

Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps Suporta recursos de WoL (Wake-on- LAN) e PXE;

Conector RJ-45 com Led de atividade;

Características da Controladora de Vídeo

Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes;

Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics;

Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.

Características da Unidade de Armazenamento

Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 256GB, mínimo de leitura 540MB/S, seq. e de escrita 465 MB/S.

Características do Gabinete

O projeto do gabinete deverá ser de desenvolvimento do próprio

desenvolvedor da marca ofertada do equipamento, não sendo aceito oferta de gabinetes de livre comercialização e utilizados por mais de um desenvolvedor; Com volume máximo de 13.000cm;

Com bom fluxo de ar horizontal/linear frontal/traseiro. Tipo Small Form Factor (SFF), Slin, Fit ou Desktop Compacto "SFF";

Cor escura em tons preto ou cinza;

Possuir no mínimo 1 Baia externa de 5,25 polegadas;

O gabinete deve ter características "tool less", não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados;

Unidade óptica (opcional) | 2. Botão liga/desliga | 3. Conector de áudio combinado* | 4. (2) USB 2.0 | 5. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A | 7. Saída de linha | 8. HDMI | 9. VGA | 10. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A | 11. (2) USB 2.0 | 12. Ethernet RJ45 | 13. Slots de cartão de expansão | 14. Unidade de distribuição de energia | 15. Luz de diagnóstico da fonte de alimentação | 16. Slot de trava de segurança Wedge Shaped | 17. Slot de trava de segurança do pad

Características do Teclado com as seguintes características:

Brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa; Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico;

Teclas especiais: Caps. Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps. Lock, Num Lock e Scroll Lock; Conexão USB.

Mesma marca do fabricante do micro computador

Mouse com as seguintes características

Óptico com tecla de rolagem (botão para scroll);

Resolução por hardware de 1200 dpi (mínimo);

Conexão USB.

Mesma marca do fabricante do micro computador



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.	Filtre Links F Tomodos ProfissionalFusíval 10s 110/220v C/ Lod		
	Filtro Linha 5 Tomadas ProfissionalFusível 10a 110/220v C/ Led	UND	50
6. 7.	Fonte ATX 500w Real	UND	30
8 .	HD (Disco Rígido) 3.5" SATA3 1TB HD (Externo Usb 3.0 1TB)	UND	30 10
9.	HD SSD 240 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	25
10.	HD SSD 480 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	20
11.	HD SSD 960 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	5
12.	Impressora de cheques, serial, com teclado e display (acompanha Aplicativo) - Funciona autonoma ou pelo computador.	UND	1
13.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK Impressora colorida e multifuncional (impressora, copiadora escanner); Contendo sistema bulk ink defábrica; Tensão bivolt; Conexão por cabo USB 2.0 e wi-fi; Compatível com os sistemas operacionais windons e linux; Devem acompanhar o produto: cabo de alimentação, CD de instalação,cabo USB, guia de instalação rápida, manual do usuário, 01 garrafa de tinta preta, 01 garrafa de tinta ciano, 01 garrafa de tinta magenta e 01 garrafa de tinta amarela; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses em assistência técnica nacional;	UND	20
14.	Impressora Térmica não fiscal com portas USB, Serial e ETHERNET, driverscom suporte a LINUX (Arquiteturas ARM, AMD, x86 e x64)	UND	2
15.	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas : Modelo de Referência: DCPL5652DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): minimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura.	UND	20
16.	Licença ORIGINAL OEM para Windows 10 Pro / Professional com Certificado de utenticidade, selo COA, Características: Marca: Microsoft Especificações: - Proteção de Lacre raspável Tipo de mídia: SELO COA HOLOGRÁFICO Idioma: Português — Multilanguage Tipo de licença: OEM - Família Windows 10 Pro - Versão Professional: 32/64-bits	UND	150
17.	Memória RAM DDR3 4gb 1600MHz	UND	20
18.	Memória RAM DDR3 8gb 1333MHz	UND	20
19.	Memória RAM DDR4 16gb 2133 ousuperior	UND	15
20.	Memória RAM DDR4 8gb 2133 ousuperior	UND	30
21.	Mídia de DVD-R 16x 4.7Gb Pino com 50	UND	5
22.	Mikrotik RB750G3 Licença Nível 4 ouSuperior	UND	3



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Monitor LCD com retroiluminação LED -20"; Classe de Energia A; Consumo de Energia por Ano 28 kWh; Consume de Energia (modo Ligado) 19 W; Tipo de Painel IPS; Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.248 mm; Brilho 250 cd/m²; Relação de Contraste 1000:1; Tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido); Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada HDMI, VGA; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô(rotação), plataforma giratória, inclinação; Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating; Dimensões (LxPxA) - com apoio 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm; Peso 4.37 kg; Padrões de conformidade Plug andPlay Monitor LCD com retroiluminação LED - 21,5"; Classe de Energia A; Consumo deEnergia por Ano 28 kWh; Consume de Energia (modo Ligado) 19 W; Características Hub USB 3.0; Tipo de Painel IPS; Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Distância) 150
por Ano 28 kWh; Consume de Energia (modo Ligado) 19 W; Características Hub USB 3.0; Tipo de Painel IPS; Relação	
entre Pixels 0.248 mm; Brilho 250 cd/m²; Relação de Contraste 1000:1; Tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido); Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada HDMI, VGA; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating; Dimensões (LxPxA) - com apoio 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm; Peso 4.37 kg; Padrões de conformidade Plug and Play	
25. Mouses Optico Usb UN	
26. No-Break 1000Va Bivolt UN 27. No-Break 600Va Bivolt UN	
Notebook I - Características do Processador Atingir o índice de, no mínimo, 6,000 (seis mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark – CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu list.php; Deverá possuir, no mínimo 2 núcleos e 4 threads; Deverá possuir controlador de memória cache L3; Deverá possuir controlador de memória integrado; Deverá possuir consumo (TDP) Máximo de 10W. Características da Memória RAM: Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2400 MHz; Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2400 MHz; O equipamento deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM e suportar expansão mínima de 16GB. 28. Características dos Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Características da Interface de Rede Local	20
Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet; Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps e suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE; Conector RJ-45 com Led de atividade. Características da Interface de rede sem fio: Placa de rede Wireless, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; Deverá operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;	



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes; Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics: Suporte ao Microsoft DirectX 11, e OpenGL 3.0 ou superior. Características da Unidade de Armazenamento Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão M.2 2280 e Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 256GB; Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB. Características do Gabinete Gabinete com tela HD de IPS LCD (tela de Cristal Líquido com comutação plana), tela de 15 polegadas ou superior, com resolução de, no mínimo, 1366x768; O gabinete deverá possuir espessura máxima de 2 cm; Teclado embutido ao gabinete, no padrão ABNT-2, em Português (PT-BR), com teclado numérico, Qwerty, através da combinação de teclas (FN+tecla) ou de tecla (s) dedicada(s) deverá permitir gerenciamento de energia, controle de volume, controle de brilho e controle da rede sem fio; Touchpad com 02 (dois) botões; Possuir Webcam com resolução HD (ou superior) integrada e microfone integrado O conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 2 KG. Notebook – II Características do Processador Atingir o índice de, no mínimo, 6,000 (seis mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark – CPU Bénchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu list.php; Velocidade mínima do Clock de 4.2 Ghz 5 GT/s; Deverá possuir, no mínimo 4 núcleos e 8 threads; Deverá possuir, no mínimo, 6 MB de memória cache L3; Deverá possuir controlador de memória integrado; Deverá possuir consumo (TDP) Máximo de 15W. Características da Memória RAM Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2400 MHz; Possuir no mínimo 16 (dezesseis) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2400 MHz; O equipamento deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM e suportar expansão mínima de 20GB. Características dos Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida 29. UND 20 especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Características da Interface de Rede Local Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet; Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps e suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE; Conector RJ-45 com Led de atividade. Características da Interface de rede sem fio Placa de rede Wireless, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; Deverá operar nas bandas de freguências 2.4GHz e 5GHz; Deverá possuir Bluetooth versão 4.1 ou superior. Característica da Controladora de Vídeo Placa Gráfica dedicada de 2 GB (dois gigabytes) de memória. Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics; Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

30.	Características da Unidade de Armazenamento Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão M.2 2280 e Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 480GB; Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB. Características do Gabinete Gabinete com tela HD de IPS LCD (tela de Cristal Líquido com comutação plana), tela de 15 polegadas ou superior, com resolução de, no mínimo, 1920x1080; O gabinete deverá possuir espessura máxima de 2 cm; Projetor/Datashow — O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3300 Lumens em luz COLORIDA e 3.300 Lumens em branco; O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem 4:3 ou 16:9 e Resolução Nativa SVGA ou XGA; O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi já pré instalado ou opcional via adaptador. O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) VERTICAL e HORIZONTAL de, no mínimo, +/- 30 graus; O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada: Computador: VGA D-sub 15 PIN; Vídeo Composto: RCA (Amarelo); HDMI: Áudio: (RCA e/ou Mini Jack); Alto falante integrado com potência mínima de 12 W;O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de força/alimentação elétrica tripolar conforme norma NBR 14136:2002 de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse. O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo como o equipamento após a instalação; Tecnologia 3LCD d	UND	6
31.	SITE para a lâmpada, dada pelo fabricante dos equipamentos. Pen drive 32gb 3.0 (não serve 2.0)	UND	20
32.	Pilhas Recarregaveis AA – 2000 mAh ousuperior	UND	50
33.	Pilhas Recarregáveis AAA – 2000 mAhou superior	UND	50
34.	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000Mbps	UND	15
35.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1151	UND	15
36.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1155	UND	15
37.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1156	UND	15
38.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1151	UND	15
39.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1155	UND	15
40.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1156	UND	15
41.	Processador Core I5 minimo 2.7 GhzLga1156	UND	15
42.	Roteador Wireless, 4 portas LAN 10\100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps,2 antenas 2.4 GHz	UND	25



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

43.	Roteador Wireless, 4 portas LAN 10\100Mbps, Dual Band, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 3 antenas 2.4 GHz e 5GHz	UND	10
44.	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps	UND	5
45.	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	UND	10
46.	Teclado USB ABNT 2 Português	UND	100

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- **4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

- **5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.
- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.5.** O recebimento e a conferencia dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
- **5.6.** O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se

Simanésia 27 decembro de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- II Cumprir os critérios para execução do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- **7.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.
- **7.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

- **9.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **9.2.** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **9.2.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **9.2.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- **9.3.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.
- **10.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- **10.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **10.4.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Simonésia/MG, 10 de março de 2022.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG	
Senhor(a) Pregoeiro(a)	
inscrito no CPF sob o nº, para	, portador do RG nº, representar a empresa, inscrita no sob o nº , no processo licitatório em
epígrafe, podendo praticar todos os atos necessa	ários no curso do certame, inclusive formular lances ficações, interpor recursos, manifestar-se quanto a



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Atenciosamente,

Nome legível Qualificação CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa	, inscrita no C	Ladastro Nacional de Pessoa	is Juridicas — CNPJ
sob o nº	, através do seu represe	ntante legal o Sr. (a)	, portador
do RG nº	, inscrito no CPF sob o	n°, DECLARA	a inexistência de
quaisquer fatos impe	editivos à sua participação i	no presente certame, que	não foi declarada
a administração públi	tá impedida de contratar com ca, e que se compromete a co abilização nos termos da legisl	omunicar a ocorrência de fat	
	, de	de 2022.	
	Nome le	gível	



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Qualificação CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

	A empresa	, insc	rita no Cadastro I	Nacional de P	essoas Jurídicas	- CNPJ sob o
nº _	, atra	avés de seu repr	esentante legal o	Sr. (a)	, porta	idor do RG nº
	, inscrito	no CPF sob o n	0	DECLARA qu	ue cumpre, plena	amente, todos
os re	equisitos de habili	tação, nos term	os do Art. 4°, in	ciso VII da L	ei Federal n° 10.).520/02, sob
pena	a de responsabiliza	ção nos termos	da legislação vig	ente.		
		de	de 2022.			
	-		Nome legivel			
			Nome legível			
			Qualificação			

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V

				as Juridicas – CNPJ sob	
n°,	através de seu repr	resentante legal o Sr	. (a)	, portador do RG r	0
				sanções administrativa	S
cabíveis e sob pena	a da legislação em v	igor, que a empresa	está enquadra	ada como:	
() MICROEMPRES	A, conforme Art. 3º	, Inciso I da Lei Con	nplementar n°	123/2006	
() EMPRESA DE P	EQUENO PORTE, co	onforme Art. 3°, Inci	so II da Lei Cor	nplementar n° 123/200	6
	•	da das vedações cor	istantes no Art	. 3°, Parágrafo 4° da L	∋i
Complementar n° 1	.23/2006.				
	1.	4. 2022			
	,ae	de 2022.			



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Nome legível Qualificação CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3° o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 PROPOSTA (modelo) ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁIO	VALOR TOTAL
1.	CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMI- PROFISSIONAL Câmera fotográfica semiprofissional; bateria; Configurações em PT-BR; Cor preta; De no mínimo 16 megapixels; LCD TouchScreen; Zoom óptico no mínimo 25x ultra grande angular; Autofoco com tecnologia de estabilização Intelligent IS; Foto panorâmica; Filmes Full HD/HDMI, LCD e Visor de ângulo variável, assistente ao enquadramento do zoom melhorado; Modos manuais/RAW; Smart Auto com equilíbrio de brancos; Sequência de disparos a alta velocidade HQ; Suportar microfone externo; Itens Inclusos: cartão de memória mínimo 64GB; Entrada USB + cabo; Com bolsa ou estojo para proteger a câmera de qualquer acidente quando não estiver em uso, contendo ainda bolsos para guardar os equipamentos que são utilizados junto com a câmera.	UND	2		
2.	CELULAR: SMARTPHONE com processador Octa-Core 2.3GHz, Com tela Infinita de 6.5 e sistema operacional Android 10, memória RAM de 4GB e interna 64GB, expansivo cartão micro SD 1TB. Possui câmera traseira Quádrupla 48MP(Principal) +5MP(Ultra Wide)+2MP Profundidade) +2MP(Macro) e frontal Selfie de 8MP	UND	15		
3.	COMPUTADOR I — Características da Placa Mãe A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor da marca do equipamento ofertado; Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 on-board (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) e com software para sua implementação de uso; Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug- and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida para o equipamento marca e modelo, não sendo aceito placas de livre comercialização; Ter barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo 01 (um) PCI-e x16 e 01 (um) PCI-e x1 ou 01 PCI. Controladora SATA 6.0gb/s integrada que seja compatível com os periféricos adiante especificados ou superiores; Memória SDRAM DDR4 expansível no mínimo 32GB; Interface DDR4 de até no mínimo 2666Mhz; Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual Channel Memory) ou superior Support for non-ECC memory modules. Áudio Estéreo. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in, 01 (um) Line- out e 01 (um) de Microfone na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para	UND	120		



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; Interface USB (Universal Serial Bus) no mínimo de 08 (oito) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete e sendo no mínimo 2 (três) USB 3.0. Características do Processador Atingir o índice de, no mínimo, 8.827 (oito mil oitocentos e vinte e sete) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu list.php; O modelo de processador deverá ter no mínimo 4 Núcleos físicos para Processamento e no mínimo 8 threads; No mínimo 6 MB de cache L3; Tipos de memória DDR4 – 2666 ou superior. Litografia: 14 nm. Velocidade mínima do Clock de 3.6 GHZ; Possuir controlador gráfico integrado, controlador de memória integrado e consumo Máximo de 60W. Características da Memória RAM Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2666 MHz: Possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2466 MHz. Características da Interface de Rede Local e rede sem fio Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE; Conector RJ-45 com Led de atividade; Características da Controladora de Vídeo Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes; Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics; Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior. Características da Unidade de Armazenamento Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 256GB, mínimo de leitura 540MB/S, seg. e de escrita 465 MB/S. Características do Gabinete O projeto do gabinete deverá ser de desenvolvimento do próprio desenvolvedor da marca ofertada do equipamento, não sendo aceito oferta de gabinetes de livre comercialização e utilizados por mais de um desenvolvedor; Com volume máximo de 13.000cm: Com bom fluxo de ar horizontal/linear frontal/traseiro. Tipo Small Form Factor (SFF), Slin, Fit ou Desktop Compacto SFF"; Cor escura em tons preto ou cinza; Possuir no mínimo 1 Baia externa de 5,25 polegadas; O gabinete deve ter características "tool less", não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados; Unidade óptica (opcional) | 2. Botão liga/desliga | 3. Conector de áudio combinado* | 4. (2) USB 2.0 | 5. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A | 7. Saída de linha | 8. HDMÍ | 9. VGA | 10. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A | 11. (2) USB 2.0 | 12. Ethernet RJ45 | 13. Slots de cartão de expansão |

14. Unidade de distribuição de energia | 15. Luz de



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

	diagnóstico da fonte de alimentação 16. Slot de trava de segurança Wedge Shaped 17. Slot de trava de segurança			
	do pad			
	Características do Teclado com as seguintes características:			
	Brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua			
	portuguesa; Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de			
	F1 a F12 e bloco numérico;			
	Teclas especiais: Caps. Lock, Num Lock, Scroll Lock e			
	Pause/Break e LEDs indicadores Caps. Lock, Num Lock e			
	Scroll Lock; Conexão USB.			
	Mesma marca do fabricante do micro computador			
	Mouse com as seguintes características			
	Optico com tecla de rolagem (botão para scroll);			
	Resolução por hardware de 1200 dpi (mínimo); Conexão USB.			
	Mesma marca do fabricante do micro computador			
	COMPUTADOR II-			
	Características da Placa Mãe:			
	A BIOS deverá ser implementada em memória "flash",			
	atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e			
	desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor da marca do			
	equipamento ofertado;			
	Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 on-board (o chip			
	deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) e com software para sua implementação de uso;			
	Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-			
	and-Play;			
	A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida para o			
	equipamento marca e modelo, não sendo aceito placas de			
	livre comercialização;			
	Ter barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo			
	01 (um) PCI-e x16 e 01 (um) PCI-e x1 ou 01 PCI.			
	Controladora SATA 6.0gb/s integrada que seja compatível com os periféricos adiante especificados ou superiores;			
	Memória SDRAM DDR4 expansível no mínimo 32GB;			
4.	Interface DDR4 de até no mínimo 2666Mhz;	UND	40	
7.	Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória			
	de canal duplo (Dual Channel Memory) ou superior Support			
	for non-ECC memory modules. Áudio Estéreo. Conectores			
	multimídia divididos em 01 (um) de Line-in, 01 (um) Line-			
	out e 01 (um) de Microfone na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01			
	(um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para			
	facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;			
	Interface USB (Universal Serial Bus) no mínimo de 08 (oito)			
	on-board, sem o uso de adaptadorés, sendo pelo menos 02			
	(duas) frontais no gabinete e sendo no mínimo 2 (três) USB			
	3.0.			
	Características do Processador			
	Atingir o índice de, no mínimo, 12.316 (doze mil trezentos e			
	dezesseis) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Benchmarks			
	disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;			
	O modelo de processador deverá ter no mínimo 6 Núcleos			
	físicos para Processamento e no mínimo 12 threads;			



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

No mínimo 12 MB de cache L3;

Tipos de memória DDR4 – 2666 ou superior. Litografia: 14

nm. Velocidade maxima Clock de 4.3 GHZ;

Possuir controlador gráfico integrado, controlador de memória integrado e consumo Máximo de 65W.

Características da Memória RAM

Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2666 MHz:

Possuir no mínimo 4 (quatro) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2466 MHz.

Características da Interface de Rede Local e rede sem fio Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE;

Conector RJ-45 com Led de atividade;

Características da Controladora de Vídeo

Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes;

Possuir características técnicas e desempenho iguais ou

superiores ao adaptador Intel HD Graphics;

Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.

Características da Unidade de Armazenamento

Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 256GB, mínimo

de leitura 540MB/S, seq. e de escrita 465 MB/S.

Características do Gabinete

O projeto do gabinete deverá ser de desenvolvimento do próprio desenvolvedor da marca ofertada do equipamento, não sendo aceito oferta de gabinetes de livre

comercialização e utilizados por mais de um desenvolvedor; Com volume máximo de 13.000cm;

Com bom fluxo de ar horizontal/linear frontal/traseiro. Tipo Small Form Factor (SFF), Slin, Fit ou Desktop Compacto

Cor escura em tons preto ou cinza;

Possuir no mínimo 1 Baia externa de 5,25 polegadas;

O gabinete deve ter características "tool less", não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados;

Unidade óptica (opcional) | 2. Botão liga/desliga | 3.

Conector de áudio combinado* | 4. (2) USB 2.0 | 5. (2) USB

3.2 de 1ª geração Type-A | 7. Saída de linha | 8. HDMI | 9. VGA | 10. (2) USB 3.2 de 1ª geração Type-A | 11. (2) USB

2.0 | 12. Ethernet RJ45 | 13. Slots de cartão de expansão |

14. Unidade de distribuição de energia | 15. Luz de

diagnóstico da fonte de alimentação | 16. Slot de trava de segurança Wedge Shaped | 17. Slot de trava de segurança do pad

Características do Teclado com as seguintes características: Brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa;

Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico;

Teclas especiais: Caps. Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps. Lock, Num Lock e Scroll Lock; Conexão USB.

Mesma marca do fabricante do micro computador



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

		1		I	1
	Mouse com as seguintes características				
	Óptico com tecla de rolagem (botão para scroll); Resolução por hardware de 1200 dpi (mínimo);				
	Conexão USB.				
	Mesma marca do fabricante do micro computador				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
5.	Filtro Linha 5 Tomadas ProfissionalFusível 10a 110/220v C/ Led	UND	50		
6.	Fonte ATX 500w Real	UND	30		
7.	HD (Disco Rígido) 3.5" SATA3 1TB	UND	30		
8.	HD (Externo Usb 3.0 1TB)	UND	10		
9.	HD SSD 240 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	25		
10.	HD SSD 480 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	20		
11.	HD SSD 960 gb - Sata 3/ 6gbs 500mbs	UND	5		
12.	Impressora de cheques, serial, com teclado e display (acompanha Aplicativo) - Funciona autonoma ou pelo computador.	UND	1		
13.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK Impressora colorida e multifuncional (impressora, copiadora escanner); Contendo sistema bulk ink defábrica; Tensão bivolt; Conexão por cabo USB 2.0 e wi-fi; Compatível com os sistemas operacionais windons e linux; Devem acompanhar o produto: cabo de alimentação, CD de instalação, cabo USB, guia de instalação rápida, manual do usuário, 01 garrafa de tinta preta, 01 garrafa de tinta ciano, 01 garrafa de tinta magenta e 01 garrafa de tinta amarela; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses em assistência técnica nacional;	UND	20		
14.	Impressora Térmica não fiscal com portas USB, Serial e ETHERNET, driverscom suporte a LINUX (Arquiteturas ARM, AMD, x86 e x64)	UND	2		
15.	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5652DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): minimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura.	UND	20		
16.	Licença ORIGINAL OEM para Windows 10 Pro / Professional com Certificado de utenticidade, selo COA, Características: Marca: Microsoft Especificações: - Proteção de Lacre raspável Tipo de mídia: SELO COA HOLOGRÁFICO Idioma: Português — Multilanguage Tipo de licença: OEM - Família Windows 10 Pro -	UND	150		



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Versão Professional: 32/64-bits					
	Volume 1 Total Scientific Depth 1 State					
17.	Memória RAM DDR3 4gb 1600MHz	UND	20			
18.	Memória RAM DDR3 8gb 1333MHz	UND	20			
19.	Memória RAM DDR4 16gb 2133 ousuperior	UND	15			
20.	Memória RAM DDR4 8gb 2133 ousuperior	UND	30			
21.	1. Mídia de DVD-R 16x 4.7Gb Pino com 50 UND 5					
22.	Mikrotik RB750G3 Licença Nível 4 ouSuperior	UND	3			
23.	Monitor LCD com retroiluminação LED -20"; Classe de Energia A; Consumo de Energia por Ano 28 kWh; Consume de Energia (modo Ligado) 19 W; Tipo de Painel IPS; Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.248 mm; Brilho 250 cd/m²; Relação de Contraste 1000:1; Tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido); Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada HDMI, VGA; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô(rotação), plataforma giratória, inclinação; Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating; Dimensões (LxPxA) - com apoio 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm; Peso 4.37 kg; Padrões de conformidade Plug andPlay					
24.	Monitor LCD com retroiluminação LED - 21,5"; Classe de Energia A; Consumo deEnergia por Ano 28 kWh; Consume de Energia (modo Ligado) 19 W; Características Hub USB 3.0; Tipo de Painel IPS; Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.248 mm; Brilho 250 cd/m²; Relação de Contraste 1000:1; Tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido); Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada HDMI, VGA; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating; Dimensões (LxPxA) - com apoio 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm; Peso 4.37 kg; Padrões de conformidade Plug and Play	UND	20			
25.	Mouses Optico Usb	UND	100			
26.	No-Break 1000Va Bivolt	UND	20			
27.	No-Break 600Va Bivolt	UND	50			
28.	Notebook I - Características do Processador Atingir o índice de, no mínimo, 6,000 (seis mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark – CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Deverá possuir, no mínimo 2 núcleos e 4 threads; Deverá possuir, no mínimo, 4MB de memória cache L3; Deverá possuir controlador de memória integrado; Deverá possuir consumo (TDP) Máximo de 10W. Características da Memória RAM: Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2400 MHz;	UND	20			



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2400 MHz;			
	O equipamento deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM e suportar expansão mínima de 16GB.			
	Características dos Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe			
	Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e			
	desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;			
	Características da Interface de Rede Local			
	Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;			
	Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps e suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE;			
	Conector RJ-45 com Led de atividade.			
	Características da Interface de rede sem fio:			
	Placa de rede Wireless, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac;			
	Deverá operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Deverá possuir Bluetooth versão 4.1 ou superior.			
	Característica da Controladora de Vídeo:			
	Máximo de memória compartilhada 1024 Megabytes;			
	Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao			
	adaptador Intel HD Graphics;			
	Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.			
	Características da Unidade de Armazenamento			
	Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão M.2 2280 e Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de			
	armazenamento mínimo de 256GB;			
	Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB.			
	Características do Gabinete			
	Gabinete com tela HD de IPS LCD (tela de Cristal Líquido com comutação plana), tela de 15 polegadas ou superior, com resolução de, no mínimo, 1366x768;			
	O gabinete deverá possuir espessura máxima de 2 cm;			
	Teclado embutido ao gabinete, no padrão ABNT-2, em Português (PT-BR), com teclado numérico, Qwerty, através da combinação de teclas (FN+tecla) ou de tecla (s) dedicada(s) deverá permitir gerenciamento de energia, controle de volume, controle de brilho e controle da rede sem fio;			
	Touchpad com 02 (dois) botões;			
	Possuir Webcam com resolução HD (ou superior) integrada e			
	microfone integrado			
	O conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 2 KG.			
	Notebook – II			
	Características do Processador			
	Atingir o índice de, no mínimo, 6,000 (seis mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark – CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;			
29.	Velocidade mínima do Clock de 4.2 Ghz 5 GT/s;	UND	20	
	Deverá possuir, no mínimo 4 núcleos e 8 threads;			
	Deverá possuir, no mínimo, 6 MB de memória cache L3;			
	Deverá possuir controlador de memória integrado;			
	Deverá possuir consumo (TDP) Máximo de 15W.			
	Características da Memória RAM			



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

	_			
	Tipo DDR4 com suporte ao barramento de, no mínimo, 2400 MHz; Possuir no mínimo 16 (dezesseis) GB de memória RAM, operando no mínimo a 2400 MHz;			
	O equipamento deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM e suportar			
	expansão mínima de 20GB.			
	Características dos Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe			
	Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo			
	aceito placas de livre comercialização no mercado; O chipset deve ser			
	da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;			
	Características da Interface de Rede Local			
	Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;			
	Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps e suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE;			
	Conector RJ-45 com Led de atividade.			
	Características da Interface de rede sem fio			
	Placa de rede Wireless, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac;			
	Deverá operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;			
	Deverá possuir Bluetooth versão 4.1 ou superior.			
	Característica da Controladora de Vídeo			
	Placa Gráfica dedicada de 2 GB (dois gigabytes) de memória.			
	Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics;			
	Suporte ao Microsoft DirectX 11. e OpenGL 3.0 ou superior.			
	Características da Unidade de Armazenamento			
	Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão M.2 2280 e Unidade de disco de estado sólido instalada SSD, com capacidade de armazenamento mínimo de 480GB;			
	Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB.			
	Características do Gabinete			
	Gabinete com tela HD de IPS LCD (tela de Cristal Líquido com			
	comutação plana), tela de 15 polegadas ou superior, com resolução de, no mínimo, 1920x1080;			
	O gabinete deverá possuir espessura máxima de 2 cm;			
	Projetor/Datashow – O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3300 Lumens em luz COLORIDA e 3.300 Lumens em branco; O			
	equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem 4:3 ou 16:9 e			
	Resolução Nativa SVGA ou XGA; O equipamento deverá permitir a			
	projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi já pré instalado ou opcional via adaptador. O			
	equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone)			
	VERTICAL e HORIZONTAL de, no mínimo, +/- 30 graus; O			
	equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada:			
30.	Computador: VGA D-sub 15 PIN; Vídeo Composto: RCA (Amarelo);	UND	6	
J U .	HDMI: Áudio: (RCA e/ou Mini Jack); Alto falante integrado com	OND		
	potência mínima de 12 W;O equipamento deverá ser fornecido com			
	um (01) cabo de força/alimentação elétrica tripolar conforme norma NBR 14136:2002 de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento. O			
	equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que			
	possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de			
	vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste			
	do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e			
	diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer na tela			
	projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que	1	Ī	1



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

	permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse. O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação; Tecnologia 3LCD de 3 chips; Fabricação Nacional; Durabilidade de Lâmpada: mínimo de 10.000 horas. Garantia de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para o equipamento e 90 (noventa) dias ON-SITE para a lâmpada, dada pelo fabricante dos equipamentos.			
31.	Pen drive 32gb 3.0 (não serve 2.0)	UND	20	
32.	Pilhas Recarregaveis AA – 2000 mAh ousuperior	UND	50	
33.	Pilhas Recarregáveis AAA – 2000 mAhou superior	UND	50	
34.	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000Mbps	UND	15	
35.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1151	UND	15	
36.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1155		15	
37.	Placa Mãe Compatível com processadorLGA1156		15	
38.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1151		15	
39.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1155		15	
40.	Processador Core I3 minimo 2.7 GhzLga1156		15	
41.	1. Processador Core I5 minimo 2.7 GhzLga1156 UND 1		15	
42.	Roteador Wireless, 4 portas LAN 10\100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps,2 antenas 2.4 GHz		25	
43.	Roteador Wireless, 4 portas LAN 10\100Mbps, Dual Band, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 3 antenas 2.4 GHz e 5GHz	UND	10	
44.	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps	UND	5	
45.	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	UND	10	
46.	Teclado USB ABNT 2 Português	UND	100	

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

Nome legível Qualificação CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

n°, atra	vés de seu repres	entante legal o Sr. (a)	al de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o , portador do RG nº LARA, em conformidade com o Art.
7º Inciso XXXIII da Co	onstituição Federa (dezoito) anos em	l, Art. 27 Inciso V da	Lei Federal nº 8.666/93, que não erigoso ou insalubre e não emprega
Por ser verdade	, firma a presente		
	de	de 2022.	
-			
		Nome legível	
	CAD	Qualificação	
	CAR	RIMBO DA EMPRESA	



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR GLOBAL							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

Simunésia Tiliambal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.
- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Precos.
- **5.4.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.5.** O recebimento e a conferencia dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
- **5.6.** O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **6.2.** São obrigações do município:
- I Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- **8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- **8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornouse inviável nas condições inicialmente avençadas.
- 8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para

Simunésia Transcrite

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

- **8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;
- **8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Precos;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro:
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;
- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Simanésia Transporte Lund

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.
- **9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- **9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- **10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- **10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.
- **12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.
- **12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;
- **12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- **12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2022	
 Marinalva Ferreira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal	Representante Legal
Testemunhas:	
Nome CDE:	